

Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU

Brasília, 13 a 16 de outubro de 2020 – Nº 406

[Prazo decadencial para revisão de negativa de concessão de benefício previdenciário é inconstitucional](#)

[AMB questiona alcance de dispositivo do CPP sobre revisão de prisões preventivas](#)

[Suspensa decisão que impedia Tocantins de realizar operações de crédito com a CEF](#)

[Suspensas ações que discutem inscrição na dívida ativa de valor indevido recebido por segurado do INSS](#)

[Majoração da Confins-Importação por lei genérica não alcança produtos beneficiados por alíquota zero](#)

[Fato gerador de IRRF em remessa ao exterior se dá no vencimento ou pagamento da dívida, o que ocorrer primeiro](#)

[TNU decide que é possível a concessão de pensão por morte ao marido não inválido](#)

[Todos os valores de benefícios recebidos em período concomitante devem ser compensados no cálculo de parcelas atrasadas em razão de benefício inacumulável](#)

[CEJ realiza Curso Sistema Penitenciário Federal no período de 29 de outubro a 13 de novembro de 2020](#)

Informativo STF - Nº 994

Plenário

[Energia nuclear e competência legislativa dos entes federados](#)

Repercussão Geral

[Leiloeiro e caução para o exercício da profissão](#)

[Princípio da isonomia: pensão por morte e tratamento diferenciado entre homem e mulher](#)

[Atribuição de cargo em comissão e funções de direção, chefia e assessoramento](#)

2ª Turma

[Audiência de custódia: prisão em flagrante e Lei 13.964/2019](#)

Indicações literárias

Pesquisa CAJU

A Central de Atendimento ao Juiz Federal disponibiliza, periodicamente, as principais pesquisas solicitadas pelos magistrados.

Nesta edição, o tema escolhido diz respeito a dois princípios muito importantes ao Estado Democrático de Direito. São eles: o Princípio da segurança jurídica e o Princípio da proteção da confiança. Solicite a pesquisa pelo e-mail caju@cjf.jus.br.

[Princípios da proteção da confiança e da segurança jurídica](#)

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)

Em virtude da publicação da Portaria nº 153-CJF, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), os serviços serão mantidos, na medida do possível, de forma remota (teletrabalho), não havendo, desse modo, interrupção do atendimento prestado aos magistrados.

Pedimos, entretanto, a compreensão para a impossibilidade de envio de material bibliográfico indisponível, inclusive em outras bibliotecas jurídicas, considerando que algumas delas não estão em atendimento.